



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 614 • Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 703/GAB/2016

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Aquidauana/MS, bem como designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para início, condução e conclusão dos trabalhos, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento bem como apontamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, consubstanciadas nas supostas irregularidades no descumprimento da carga horária consignada pelos médicos que prestam serviços em caráter efetivo.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 185, da Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de março de 1991, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos relatados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, relacionados a supostos irregularidades e descumprimento na jornada de trabalho de 8 horas diárias.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores públicos **ISABELA LEMOS JACQUES, KÁTIA ANDERSON CORRÊA GOMES e VERUSKA GODDY NEVES**, sob a presidência do primeiro, para início dos trabalhos necessários à conclusão da do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de servidores de que trata o artigo anterior, terá acesso a toda documentação necessária e pertinente ao caso, bem como deverá colher quaisquer dados, elementos e demais provas que entender pertinentes a apuração do objeto do presente Processo Administrativo.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir o processo, prorrogáveis, se necessário, dando ciência a Administração Municipal do resultado do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013
PROC. ADM. Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2013**

PARTES:

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: APARECIDO CEZAR ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 137/2013, conforme artigos 57, I, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência com início em 07/11/2016 e término em 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Aparecido Cezar ME- Rep. Aparecido Cezar

Aquidauana - MS, 07 de novembro de 2016.

Jose Henrique Trindade
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

Joao Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

